



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUARTA-FEIRA – 23 DE ABRIL DE 2025 – ANO 049 – Nº 3947 PARTE

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 002/2025

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA – PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.067.562/0001-27, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA no município de Catolé do Rocha - PB.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATOLÉ DO ROCHA – PB e Coordenado por Comissão Avaliadora presidida pela GESTORA LOCAL DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO;

1.2 Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA;

2. DO OBJETIVO

1. Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado - PBA. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização nas zonas rurais e/ou urbanas.

3. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR

3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

3.2 Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;

3.3 Ter cursado nível médio ou superior para a docência (Redação dada pela Lei nº 12.014, de 2009);

3.4 Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;

3.5 Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;

3.6 Ter formação e experiência, conforme especificação no quadro do Anexo III, desta Chamada Pública;

3.7 Ter disponibilidade, conforme determinado na Resolução nº 20, no Termo de Compromisso dos Alfabetizadores, Anexo I da Resolução, assinado pelo voluntário e (sugestão de anexo)

3.8 Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR

4.1 Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;

4.2 Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;

4.3 Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;

4.4 Desenvolver, juntamente com o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;

4.5 Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;

4.6 Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;

4.7 Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;

4.8 Realizar planejamentos individuais e coletivos;

4.9 Realizar a distribuição e o controle do material didático;

4.10 Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 10 alunos por turma na zona rural.

4.11 Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;

4.12 Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;

4.13 Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUARTA-FEIRA – 23 DE ABRIL DE 2025 – ANO 049 – Nº 3947 PARTE

- 4.14 Informar a gestora local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;
- 4.15 Informar a gestora local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria Municipal de Educação, presidida pela gestora Local do PBA e constará das seguintes etapas, cada uma avaliada conforme pontuação determinada:

Etapas 1: Análise do Currículo do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato;

Etapas 2: Entrevista com o candidato para conhecer seu perfil e potencial profissional, bem como a expertise em alfabetização;

5.2 A entrevista será realizada nos dias 06 de maio de 2025, no horário de (07:30min as 11:30-min) em formato presencial, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada a avenida Venâncio Neiva, nº 213, centro – Catolé do Rocha - PB;

5.3 Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a (6,0) nas duas etapas avaliadas, totalizando um mínimo de (6,0) pontos;

5.4 Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;

5.5 Os resultados serão divulgados, considerando a soma das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;

5.6 A divulgação do resultado final será no dia 15 de maio de 2025, na página eletrônica da (Prefeitura e da Secretaria de Educação);

5.7 Os candidatos classificados comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância.

5.8 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras (Anexo I);
- Curriculum vitae simplificado (Anexo II);
- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
 - I - Carteira de Identidade (frente e verso);
 - II - CPF;
 - III – Comprovante de residência;
 - IV - Diploma de graduação na área de atuação (caso possua);
 - V- Declaração de graduando, em cursos na área de atuação (caso esteja cursando);
 - VI-Diploma ou declaração acompanhada de histórico que comprove a conclusão do Ensino Médio;
 - VII-Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação (caso possua);

Parágrafo único: Todos os documentos solicitados no item 5.8 deverão ser entregues no ato da inscrição em envelope lacrado e devidamente identificado, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, na avenida Venâncio Neiva, 213, Centro – Catolé do Rocha – PB, das 07:00h as 11:30min.

5.9. Não serão aceitos documentos após encerramento de prazo e do ato da inscrição.

6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1 Será constituída Comissão Avaliadora formada por servidores da Secretaria de Educação que se responsabilizará por todo o processo de seleção;

6.2 Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no site da (Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e da Secretaria de Educação), garantindo a transparência do processo;

6.3 Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;

6.4 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela Comissão Avaliadora e Secretaria Municipal de Educação.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS

Os resultados de todas as etapas serão divulgados na página oficial da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - PB e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
1- INSCRIÇÕES		
1.1- Data das inscrições e entrega de currículo(1ª Etapa)	23/04 a 02/05/2025	Secretaria Municipal de Educação: Recepção da SEMEC
1.2- Publicação do resultado das inscrições	05/05/2025	Diário Oficial e Rede Social da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUARTA-FEIRA – 23 DE ABRIL DE 2025 – ANO 049 – Nº 3947 PARTE

2- ETAPA SELETIVA

2.1 – Entrevista(2ª Etapa)	06/05/2025	Comissão de Inscrição e Avaliação Local: Sala de reunião da Secretaria Municipal de Educação
2.5- Publicação do resultado preliminar dos aprovados durante as etapas de seleção	09/05/2025	Diário Oficial e Rede Social da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação
2.6- Prazo para interposição de recurso	12/05/2025	Comissão de Inscrição e Avaliação Local: Sala de reunião da Secretaria Municipal de Educação
2.7- Resultado da interposição dos recursos	13/05/2025	Diário Oficial e Rede Social da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação
2.8 - Publicação do Resultado Final e convocação dos aprovados	14/05/2025	Diário Oficial e Rede Social da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades no dia 15 de maio de 2025;
- 9.2 O alfabetizador que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;
- 9.3 O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela da Equipe Secretaria Municipal de Educação.
- 9.4 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Avaliadora e, em última instância, pelo Secretário(a) Municipal de Educação.

Catolé do Rocha – PB, 22 de abril de 2025.

MARIA ANTONIA NETA
Secretária Municipal de Educação
Catolé do Rocha – PB

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA

- ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO
ANEXO III – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO
ANEXO IV – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA
ANEXO VI – FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO FICHA I - INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE ALFABETIZADOR (A) VOLUNTÁRIO (A)

Nº da Inscrição: _____

DADOS PESSOAIS

1. Nome Completo: _____ SEXO: M () F () NE ()

2. CPF: _____

3. Data de Nascimento: _____

4. Naturalidade: _____ UF: _____

5. RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____ Data de Emissão: _____

6. Nome da Mãe: _____

7. Nome do Pai: _____

8. Endereço completo: _____ Nº _____

Bairro: _____ Município: _____

CEP: _____

9. Celular: _____

10. Email: _____

11. Escolaridade: _____

12. Estado Civil: () solteiro () casado () separado () divorciado () viúvo

13. Informações Bancárias (Não é necessário abrir conta. Isto é feito pelo FNDE caso o candidato seja aprovado e sua turma seja ativada)

Catolé do Rocha - Paraíba, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato (a)



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUARTA-FEIRA – 23 DE ABRIL DE 2025 – ANO 049 – Nº 3947 PARTE

PROTOCOLO DE ENTREGA DE FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____

NOME: _____

CARGO A CONCORRER: Professor alfabetizador voluntário do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA.

Declaramos ter recebido do candidato acima qualificado a FICHA DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO para participar da Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.

Responsável pela inscrição

ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____
Filiação: _____
Nacionalidade: _____
Naturalidade: _____
Data de Nascimento: _____
Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
CPF: _____
Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
Número do certificado de reservista: _____
Endereço Residencial: _____
Endereço Eletrônico: _____
Telefone: _____
Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

4. CURSOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso /área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
Curso /área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Catolé do Rocha - PB, ____/____/2025.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUARTA-FEIRA – 23 DE ABRIL DE 2025 – ANO 049 – Nº 3947 PARTE

ANEXO III – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

NOME: _____				
TÍTULOS	Quantidade a ser considerado	Valor Mínimo de pontos atribuídos	Valor Máximo de pontos atribuídos	Total
Diploma de Graduação em Pedagogia ou outra graduação na área da educação	1	20	20	20
Especialização na área da educação	1	10	15	15
Certificado de Ensino Médio completo	1	10	15	15
Cursos na área de alfabetização e/ou educação	3	10	30	30
Experiência na área da alfabetização ou docência	Até 3 com o mínimo de 3 meses	10	20	20
Total Máximo de Pontos na Análise Curricular	100			

Catolé do Rocha - PB, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO IV - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA

Aspectos a serem avaliados	Pontuação
Clareza e coerência na argumentação das ideias	20 pontos
Capacidade de síntese/objetividade	10 pontos
Capacidade argumentativa/articulação entre as ideias apresentadas	20 pontos
Comunicação e facilidade interpessoal	10 pontos
Envolvimento e interesse demonstrados pelas experiências realizadas	10 pontos
Capacidade de adaptação às mudanças	10 pontos
Foco e busca por resultados	10 pontos
Senso democrático e imparcial	10 pontos
Total de pontos	100 pontos



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUARTA-FEIRA – 23 DE ABRIL DE 2025 – ANO 049 – Nº 3947 PARTE

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Declaro para os fins que se fizerem necessários, que possuo disponibilidade de tempo para o exercício do trabalho de alfabetizador voluntário no PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, o que corresponde a uma jornada de trabalho semanal de 20 horas que deverá ser cumprida de segunda-feira à sexta-feira.

Catolé do Rocha – PB, ---- de ----- de 2025.

Assinatura do candidato(a)

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO

Contra o resultado provisório na avaliação de títulos referente à alínea do Quadro de Atribuição de Pontos.

Nome do candidato:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO(A)

(Se necessário, use o verso)

Catolé do Rocha – PB, ---- de ----- de 2025.

Assinatura do Candidato(a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS



ascom@catoleodorocha.pb.gov.br